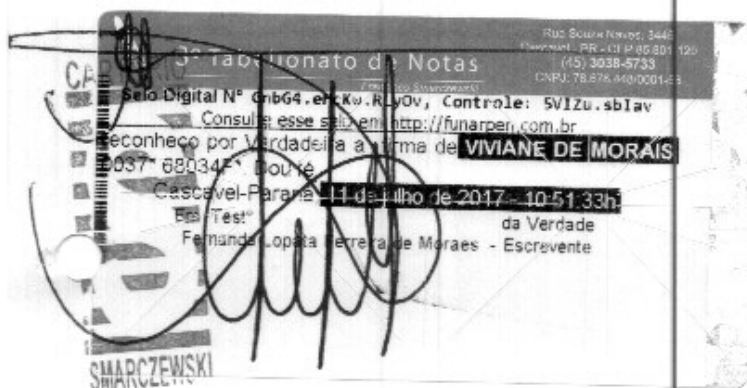


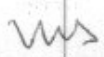
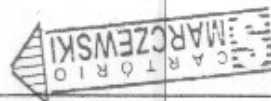
ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.675.147/0002-13, com sede à Av. Parigot de Souza Nº 3224, Toledo -Pr, neste ato representada pela Gerente financeira, Sra. Viviane de Moraes RG 7.896.249-6 CPF/MF: 027.114.129-89 residente na Rua Guachini Nº294, Bairro La Salle , Cidade de Toledo Estado Parana pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Itamar Calera RG 7.176.966-6 CPF/MF 039.430.959-67 residente na Rua Alfredo Zibet nº116, Bairro Bressan, Cidade de Toledo Estado Parana , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 026/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Toledo, 10 de Julho de 2017

VIVIANE DE MORAIS

CPF: 027.114.129-89

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



RENAULT
Passion for life

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

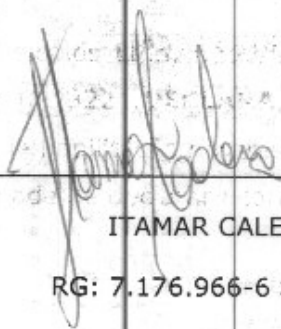


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Open Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº 04.675.147/0002-13, sediada na Av. Parigot de Souza Nº 3224, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 11 de Julho de 2017



ITAMAR CALERA

RG: 7.176.966-6 SSP-PR

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA 3224 - VL. INDUSTRIAL
CEP 85904-270 - TOLEDO - PR

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº: 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life



ANEXO III

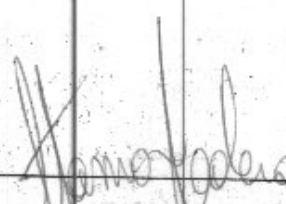
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Presencial nº 026/2017.

A Licitante Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.675.147/0002-13, sediada Av. Parigot de Souza, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-270, por seu representante legal, e para fins da Pregão Presencial nº 026/2017, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mós) a presente declaração.


ITAMAR CALERA

RG: 7.176.966-6 SSP-PR

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-270 - TOLEDO - PR

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº: 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, nascido em 28 de novembro de 1941, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 - apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e MARCOS ANTONIO URIO, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 - casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de " OPEN VEÍCULOS LTDA. ", com sede e foro em Cascavel - Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da filial localizada na cidade de Foz do Iguaçu passa a ser na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1941, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Porto Alegre, nº 21 - apto 111, Centro, CEP: 85.601-480, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.18590-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 014.639.939-00 e MARCOS ANTONIO URIO, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel - Pr., à Rua Terra Roxa, nº 1425 - casa 107, Nova York, CEP: 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 706.928.319-91, sócios componentes da

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL

23 MAR. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabella
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

empresa que gira sob a denominação social de "OPEN VEÍCULOS LTDA.", com sede e foro em Cascavel - Pr., à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "OPEN VEÍCULOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel-Paraná, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo - PR., na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu - PR., na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.
- e) OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
- g) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.

u Mus
-2-

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 23 MAR. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO	4.285.000	4.285.000,00	85,70
MARCOS ANTONIO URIO	715.000	715.000,00	14,30
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros

- 3 -

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL
PR

23 MAR. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído,

suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

- 4 -

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL 23 MAR. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabella
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

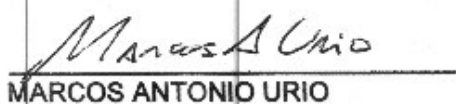
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cascavel – Pr., 15 de abril de 2015.


ACYR MIGUEL URIO


MARCOS ANTONIO URIO

Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

YVONNE DE MORAIS



RG 1591229-9 0552 PR
DT. 027.114.129-88 25/11/1978
NOME COMPLETO YVONNE DE MORAIS
RUA DE LORRANOS DE MORAIS
00000000 000000 000
02723610207 24/09/2013 09/09/2006

995089078

995089078

CASCAVEL, PR 25/01/2014

Lucas (Ass) 63304894149 00000000979

DETRAN - PR

TESTES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 890 Fone: (45) 3037-7444

ANTOS AUTENTICAÇÃO

presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR
08 FEB. 2017

Tab. - Tabelião

1. *Lucas (Ass)* - Escr. Autorizado
2. *Andressa C. S. Silva* - Escr. Autorizada
3. *Andressa C. S. Silva* - Escr. Autorizada

Tabelfonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FK156277



ESTEVES
SANTOS

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabela
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel — Paraná



LIVRO

FOILHA

147-P

071/072

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00147-P, às Folhas 071/072, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VIVIANE DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (06/02/2014), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil 1681, Gramado em Cascavel-PR neste ato representado, por seu Administrador: **Marcos Antonio Urio**, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350315763 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Terra Roxa, 1425, Região Do Lago 2, Cascavel-PR, conforme Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado aos 10/09/2013, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob o nº 20135446740, e Certidão Simplificada expedida pela referida junta aos 05/02/2014, cujos fotocópias encontram-se arquivadas às folhas 182/188, do Livro 101/ACS destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.896.249-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada na Guachini, 294, La Salle, Toledo-PR; à qual confere: poderes para nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários

Página 1 Selo 4Voxr.DT8rd.4P08m-gU5XV.luMF Consulte em <http://funarpen.com.br>

...necessários e

01 JUN. 2017

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.



ESTEVES
SANTOS

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

4° **Service Material**

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Caçacaval - Paraná



LIVRO

FOLHA

147-P

071/072

indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1367/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$60,38 (VRC 384,62).-Selo Digital Nº FokXr.DDeSD.4IT8m, Controle: gv5hG.lulF. Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2014. (aa.) OPEN VEÍCULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos : R\$6,68, (VRC 40,00). Funrejus: R\$1,67 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Cascavel-PR, 11 de maio de 2015.



MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada





CIPAUTO
UM NOVO CONCEITO.

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.

Av. Parigot de Souza, 2077 - Fone: (45) 3379-6500 - CEP 85906-070 - Toledo -
CNPJ 06.105.496/0005-78 - INSCR. EST. 904.60005-92
Av. Souza Naves, 2000 - Fone: (42) 3219-6650 - CEP 84062-000 - Ponta Grossa
CNPJ 06.105.496/0003-06 - INSCR. EST. 903-94045-05
Rua Santos Dumont, 1331 - Fone: (44) 3521-8600 - CEP 87360-000 - Goioerê - PR
CNPJ 06.105.496/0002-25 - INSCR. EST. 903.09087-13
Rod. BR 158, Km 05 - Jd. N. S. Aparecida - Fone: (44) 3518-8600 - CEP 87309-650 - Campo Mourão - PR
CNPJ 06.105.496/0001-44 - INSCR. EST. 903.01616-77

www.cipauto.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Cipauto Veículos Ltda, CNPJ/MF 06.105.496/0005-78, sediada na Av. Parigot de Souza, 2077 – Toledo – Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão Presencial 026/2017 do município de São José das Palmeiras – Pr., e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo Pr., 13 de Julho de 2017.

Washington Luiz Lima

RG: 3.994.253-4-SSPPR

Washington Luiz Lima

CPF: 661.322.319-00

Operador

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

06.105.496/0005-78

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2077

CEP: 85904-270 - TOLEDO - PR

CHEVROLET



CONTE COMIGO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.994.253-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2016

NOME: **WASHINGTON LUIZ LIMA**

FILIAÇÃO: JOEL ALVES DE LIMA
LEONILDA FAÇANHA DE LIMA

NATURALIDADE: MOREIRA SALES/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1958

DOK: ORIGEM: COMARCA-MEBIMBEIRA/PR, S DO IGUAÇU
C.CAS=805, LIVRO=58, FOLHA=119

CPE: 681.322.319-00

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.994.253-4**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

C.N.P.J. nº 76.399.039/0001-95



Bel. MARIO MORI JUNIOR - TABELIÃO DESIGNADO

Bel. Luiz Kamide - Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto - Ilda Mitiko Hada - Luiz Kamide

ESCREVENTES SUBSTITUTOS DO TABELIÃO

Av. Daniel Portela, Nº 585

Goioerê - CEP 87.360-000

- Cep 87.360-000

- Goioerê

- Paraná

LIVRO:0147-P

FOLHAS:186

PROTOCOLO:008909

PROCURAÇÃO bastante que faz:- **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, à favor de **CARLOS ALVES e OUTROS**, na forma abaixo:-

S A B A M quantos este instrumento publico de

mandato, bastante virem, que aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (06/12/2016), nesta Cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, em cartório, perante Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, a empresa: **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 158, km 05, s/nº, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Campo Mourão - PR, por sua matriz em **Campo Mourão -PR**, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, e por suas filiais: filial (01) em **Goioerê -PR**, na Av. Santos Dumont, 1331, em Goioerê -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.105.496/0002-25, NIRE: 4190083475-1; filial (02) em **Ponta Grossa -PR**, na Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, inscrita no CNPJ/MF nº 06.105.496/0003-06, NIRE: 4190097130-8; filial (03) em **Toledo -PR**, na Av. Parigot de Souza, 2077, Jardim Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.105.496/0005-78, NIRE: 4190106441-0, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205173121 e 41900834751, aos 12/02/2004, arquivado nesta serventia, na Pasta 07/Contratos/Estatutos, fls. 044; 8ª Alteração e Consolidação Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20157423867, em data de 07/01/2016, arquivados nesta Serventia, na Pasta 24/Contratos/Estatutos, fls. 178 à 184 e Certidão Simplificada nº 16/780208-9 expedida em Goioerê -PR, em data de 16/11/2016, arquivado nesta Serventia, na Pasta 24/Contratos/Estatutos, fls. 185/186, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. **Paulo Roberto Pedrollo**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Erechim -RS, nascido aos 20/02/1955, filho de Getúlio Paulo Pedrollo e Clelis Judith Colla Pedrollo, portador da CI-RG nº 1.455.532-3-I.I.PR, expedida aos 23/08/1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na Rua Gal. Cândido Rondon, 626, aptº 052, em Ponta Grossa -PR, de passagem por esta cidade, conforme Cláusula Oitava e seu § 3º, da Consolidação da 8ª Alteração Contratual; consoante os documentos apresentados, o presente, reconhecido como o próprio por mim e por tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES: pela matriz de Campo Mourão -PR, Sr. **CARLOS ALVES**, brasileiro, casado, gerente de vendas, natural de S. Jorge do Ivaí -PR, nascido aos 04/06/1966, filho de Oliveira Alves e Adelaide Vettorazzo Alves, portador da Cédula de Identidade nº 3.424.953-9-I.I.PR, expedida aos 20/04/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 556.693.289-49, residente e domiciliado na Travessa Riachuelo, 18, centro, em Campo Mourão -PR; pela filial de Goioerê -PR, o Sr. **JOSÉ ROBERTO MACIEL RUIZ**, brasileiro, casado, maior, gerente de vendas, natural de Goioerê -PR, nascido aos 07/09/1976, filho de Lourival Aparecido Martines Ruiz e Ivone Maciel Ruiz, portador da Cédula de Identidade nº 6.041.301-0-I.I.PR, expedida aos 02/08/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 020.155.419-42, residente e domiciliado na Av. Marinho Tavares, nº 127, nesta cidade de Goioerê -PR; pela filial de Toledo -PR, Sr. **WASHINGTON LUIZ LIMA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, natural de Moreira



CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Luiz Kamide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
CEP: 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento. Deve-se entregar a pasta.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Av. Daniel Portela, 585 - Centro - Fone (44) 3522-1086 - CEP 87360-000 - Goioerê - PR
fé e assino em público e raso. = (imh=)



FUNARPEN - SELO DIGITAL N°CVxfK . 5w5mC . kHcYf, Controle: LxaiJ . JWIJo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Goioerê, 06 de dezembro de 2016

Em testemunho da verdade

Ilida Mitiko Hada
ILDA MITIKO HADA
ESCREVENTE



Ilida Mitiko Hada
ILDA MITIKO HADA
Escrevente



Ilida Mitiko Hada
ILDA MITIKO HADA
Escrevente

1

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121



Os abaixo nominados e qualificados:

- 1) **VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 296.752-9 SSP/PR e do CPF nº 338.624.949-34, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
- 2) **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR e do CPF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
- 3) **ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5 SSP/PR e CPF nº 836.848.329-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
- 4) **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP-PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua General Candido Rondón, 626, Bairro Nova Rússia, CEP: 84070-020;

sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650 inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121, por despacho em sessão de 12/02/2004 e última (sétima) alteração arquivada sob nº 20100009042, por despacho em sessão de 07/01/2010, **Filial 01** na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, localizada à Rua Santos Dumont, nº 1.331, CEP 87360-000, NIRE Jucepar 41900834751; **Filial 02** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada localizada Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP: 84062-000, NIRE Jucepar 41900971308; **Filial 03** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada à Av. Ernesto Vilela, 777-A, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-000, NIRE Jucepar 41901003241 e **Filial 04** na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-070, NIRE Jucepar 4190106440, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, por regência supletiva das normas das sociedades anônimas, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações posteriores.

1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica aprovada a extinção da **Filial 03** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada à Av. Ernesto Vilela, 777-A, bairro Nova Rússia, CEP: 84070-000, NIRE Jucepar 41901003241.

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121

Os abaixo nominados e qualificados:

- 1) **VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 296.752.9 SSP/PR e do CPF nº 338.624.949-34, residente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423867.
PROTOCOLO 157423867 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157423867, NIRE: 41901003241.
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121

- e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
- 2) **ALEXANDRE ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1 SSP/PR e do CPF nº 758.979.039-72, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
 - 3) **ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5 SSP/PR e CPF nº 836.848.329-87, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP: 82590-100;
 - 4) **PAULO ROBERTO PEDROLLO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.455.532-3 SSP/PR e CPF nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Saint Hilaire, nº 20, Edifício Saint Hilaire, bloco B, apartamento 33, Bairro Oficinas, CEP: 84035-350.

sócios da sociedade empresária limitada denominada CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.496/0001-44, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205173121, por despacho em sessão de 12/02/2004 e última (setima) alteração arquivada sob nº 20100009042, por despacho em sessão de 07/01/2010, **Filial 01** na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, localizada à Rua Santos Dumont, nº 1.331, CEP 87360-000, NIRE Jucepar 41900834751; **Filial 02** na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada localizada Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP: 84062-000, NIRE Jucepar 41900971308 e **Filial 03** na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-070, NIRE Jucepar 41901064410, resolvem, em comum acordo, consolidar o contrato social, regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelas cláusulas seguintes e, nas omissões, por regência supletiva das normas das sociedades anônimas, abstraindo-se a aplicação de qualquer regra constante no contrato primitivo e alterações posteriores.

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação de CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., com sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 158, Km 05, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-650, com as seguintes filiais:

- a) Filial 01 na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, localizada à Rua Santos Dumont, nº 1.331, CEP 87360-000, NIRE Jucepar 41900834751;
- b) Filial 02 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, localizada localizada Av. Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP: 84062-000, NIRE Jucepar 41900971308;
- c) Filial 03 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, localizada na Av. Parigot de Souza, nº 2.065 e 2.077, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-070, NIRE Jucepar 41901064410.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social o comércio de veículos novos, veículos semi novos, peças e acessórios, assistência técnica em veículos automotores, representação comercial, e locação de veículos, podendo participar do capital de outras empresas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423867.
 PROTOCOLO: 157423867 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157423867, NIRE: 41901003241.
 CIPAUTO VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

3

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121



CAPÍTULO II - CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital social da empresa de R\$ 5.722.779,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais), dividido em 572.278 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e oito) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado pelo sócios, com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Vânia Terezinha Zacarias Frare	143.069	1.430.695,00	25%
Alexandre Zacarias Frare	71.535	715.347,00	12,5%
André Zacarias Frare	71.535	715.347,00	12,5%
Paulo Roberto Pedrollo	286.139	2.861.390,00	50%
TOTAL	572.278	5.722.779,00	100%

Parágrafo 1º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberem por unanimidade os sócios.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito aos sócios.

CLÁUSULA 5ª - As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição.

Parágrafo 1º - Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo 2º - Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência.

Parágrafo 3º - Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo 4º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a gerência utilizar-se do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade, ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo 5º - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir, por decisão da maioria do capital social, qualquer deles por justa causa comprovada, garantido ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo 6º - As quotas de capital dos sócios não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423857.
PROTOCOLO: 157423857 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157423857. NIRE: 41901003241.
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121

CLÁUSULA 6ª - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

CLÁUSULA 7ª - As deliberações dos sócios serão tomadas, inclusive para alteração do tipo societário, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

Parágrafo 1º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 2º - Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente, ou por ocasião da reunião de sócios destinada à aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PAULO ROBERTO PEDROLLO, VÂNIA TEREZINHA ZACARIAS FRARE, ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, e ANDRÉ ZACARIAS FRARE**, os quais poderão representar isoladamente por assinatura a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Ficam aos administradores vedados de usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais.

Parágrafo 1º - No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer outros títulos de crédito, avalizá-los ou endossá-los e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular prestando cauções, fianças, penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

Parágrafo 2º - Na alienação de imóveis e de investimentos, bem como na prestação de hipoteca, deverão os administradores assinar em conjunto

Parágrafo 3º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 4º - Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA 9ª - Os administradores receberão, mensalmente, a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA 10 - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob os efeitos de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423867.
PROTOCOLO: 157423867 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157423867. NIRE: 41901003241.
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121

condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 11 - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

CAPÍTULO V - REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócios ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 3º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, fornecendo-se cópia aos sócios que o solicitarem.

Parágrafo 4º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) Alterar o contrato social;

Parágrafo 5º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos em (a) supra, deverão estar à disposição dos sócios que não exerçam a administração. Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, na qual não poderão participar os membros da administração. A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os administradores.

Parágrafo 6º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423867.
 PROTOCOLO: 157423867 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157423867. NIRE: 41901003241.
 CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13 - O exercício social inicia-se no dia 1º de Janeiro e termina no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados econômicos, referentes ao exercício.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria simples do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros quer de prejuízos, esta deverá ser proporcional às quotas de cada um.

Parágrafo 2º - O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do término do exercício social.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

Parágrafo 4º - Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes, pelo mesmo quorum descrito nos parágrafos anteriores.

CLÁUSULA 14 - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, insolvência, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época ela se constitua de, no mínimo, dois sócios, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante falido, insolvente, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo 2º - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior, far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo 3º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

VF
AD



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423867.
 PROTOCOLO: 157423867 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157423867. NIRE: 41901003241.
 CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 06.105.496/0001-44
NIRE 41205173121

Parágrafo 4º - No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

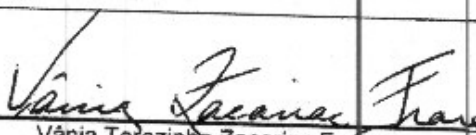
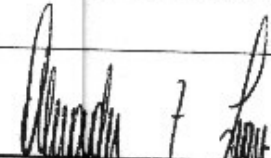
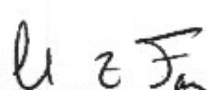
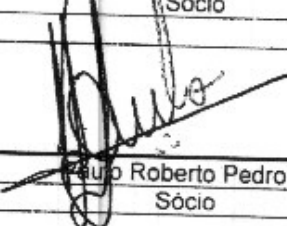
CLÁUSULA 15 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legalmente determinado.

CLÁUSULA 16 - Para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, firmam os sócios o presente instrumento na presença das testemunhas adiante nomeadas, em 1 (uma) via, para um só efeito.

Sócios:

Maringá, 09 de outubro de 2015.

 Vânia Terezinha Zacarias Frare Sócia	 Alexandre Zacarias Frare Sócio
 André Zacarias Frare Sócio	 Paulo Roberto Pedrollo Sócio

Testemunhas:

Nome: Jonathas Braidó CPF: 007.499.059-48	Nome: Kleber Ravaneda CPF: 009.119.599-39
--	--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 08:42 SOB Nº 20157423867.
PROTOCOLO: 157423867 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157423867. NIRE: 41901003241.
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



77.396.810/0002-14

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Parigot de Souza, 1226

85906-070 TOLEDO - PR

GRUPO
LRIEDI



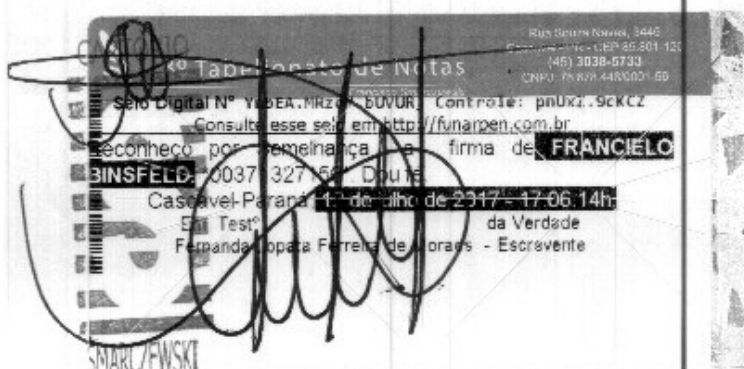
PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0002-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 1226, JD PORTO ALEGRE TOLEDO-PR
CEP: 85.906-070 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 3306-5 C/C: 9666-0

ANEXO VI CREDENCIAMENTO

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.396.810/0002-14, com sede à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO-PR neste ato representada pelo PROCURADOR Sr. FRANCIELO BINSFELD RG Nº 5.731.511-3 SSP-PR CPF/MF: 021.885.269-02 residente na AVENIDA BRASIL nº 1406, Bairro SAO CRISTOVAO, Cidade de CASCAVEL Estado PARANA pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JASSON JORGE CHAVES RG Nº 4.081.233-4 CPF/MF 580.783.399-68 residente na RUA BELO HORIZONTE, Nº 2957, Bairro CENTRO, Cidade de CASCAVEL Estado PARANA, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

12 JUL 2017

TOLEDO, 13 DE JULHO DE 2017.



Handwritten signature of Francieles Binsfeld over a stamp. The stamp contains the following text: 'CARTEIRO MARCELO MARCELSKI'.

FRANCIELO BINSFELD
PROCURADOR
CPF: 021.885.269-02
RG: 5.731.511-3

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavaí PR (44) 3423 9090 | ☐ Mat. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Faltina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaira PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



77.396.810/0002-14

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Av. Parigot de Souza, 1226

85906-070 TOLEDO - PR

GRUPO
I.R.I.E.D.I.



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0002-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 1226, JD PORTO ALEGRE TOLEDO-PR
CEP: 85.906-070 TELEFONE: (45) 3218-1063 FAX: (45) 3218-1013
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG: 3306-5 C/C: 9666-0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF Nº 77.396.810/0002-14 sediada na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO-PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TOLEDO, 13 DE JULHO DE 2017.

FRANCIELO BINSFELD
PROCURADOR
CPF: 021.885.269-02
RG: 5.731.511-3

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavaí PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaratuba PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (47) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 264-P

Folha: 116/117

Prot: 000021/2017
0060175

Resp.: 0041

P.: 001



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00264-P**, às Folhas **116/117**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE FRANCIELO BINSFELD.

CARTÓRIO

SMAR

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (03/02/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguaçu, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **h)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **i)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; neste ato representada por sua sócia administradora **WANDA INES RIEDI**, brasileira, filha de **LAURO JUSTIN HENDGES** e **OLIVIA KNORST HENDGES**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.678.104-5-SSP-PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **016.454.969-29**, residente e domiciliada na rua Pato Branco, 1552, Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão, nesta cidade, tudo de conformidade com a Quinquagésima Primeira Alteração e Consolidação Contratual, e Certidão Simplificada expedida em 16 de janeiro de 2017 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 18 de agosto de 2016, sob nº 20164949127, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 194/204 do Livro 161-ACS e as folhas 033/036 do Livro 168-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FRANCIELO BINSFELD**, brasileiro, filho de **ORLANDO BINSFELD** e **ENIR MARIA BINSFELD**, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **5.731.511-3/SSP/PR**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **49.116/OAB/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **021.885.269-02**, residente e domiciliado na rua Amazonas, 1.152, Bairro Country, nesta cidade; a quem confere os seguintes poderes para o fim especial de representar a **OUTORGANTE**: efetuar compra e venda de veículos e assinar autorização para transferência de propriedade de veículos ATPV junto ao DETRAN; representar a firma junto ao DETRAN, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Junta de Conciliação e Julgamento, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Procon, Delegacias de Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras Municipais, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho/Ministério do Trabalho e Procuradoria da Fazenda Nacional; nomear preposto junto perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância; assinar



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 264-P

Folha: 116/1

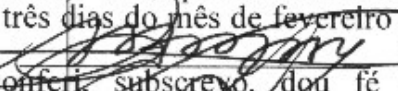
Prot: 0000243/2017
0060175

Resp.: 0041

P.: 062



CARTÓRIO

declarações para liberações de veículos perante qualquer órgão público; participar de qualquer modalidade de licitação pública, municipal, estadual ou federal, autarquias e órgãos públicos em geral, podendo assinar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas e contratos e demais documentos que se fizerem necessários nessas licitações; podendo ainda, receber correspondências e assinar formulários, cadastros, guias, livros e documentos fiscais, assinar carteira de trabalho profissional e todos os documentos atinentes a área trabalhista, exigidas em Lei ou pelas nossas leis sociais; assinar formulários, correspondências e outros documentos junto a FIAT AUTOMOVEIS S/A, bem como outorga todos os poderes da cláusula "ad judicium" e extra, para o foro em geral, podendo requerer, alegar e firmar o que necessário for em defesa do outorgante, inclusive os poderes enumerados no artigo 105 do Código de Processo Civil, assim como os especialíssimos da parte final do mesmo artigo para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, tudo perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, atuando em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, fazendo tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda dirigir veículos de propriedade da empresa ou por ela adquiridos através de LEASING, em todo o Território Nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pela outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 24000000002295907-1 no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato protocolado sob número 0000243/2017 do Livro de Protocolo Geral aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (03/02/2017). Eu,  Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº Iyycr.DuAWo.HC4ii, Controle: 4pwxz.XUDF. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, WANDA INES RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, ora o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

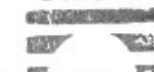
O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 03 de fevereiro de 2017 - 15:59:25


Francisco Smarczewski
3º Notário

CARTÓRIO



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Iyycr.DuAWo.HC4ii

Controle:

4yw0g.XUDF

Consulte esse selo em

http://funarpen.com.br


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JASSON JORGE CHAVES**

Data do Nascimento: **29/05/66**

Nº de Inscrição: **580783399-66**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Jasson Jorge Chaves*
JASSON JORGE CHAVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: **05/10/96**

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nº de Identificação: **4.081.233**

Nome: **JASSON JORGE CHAVES**

CPF: **580783399-66**

Nome: **ADAO CHAVES**

Nome: **AMBROSINA CHAVES**

DATA DE NASCIMENTO: **29/05/1966**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SÃO VALENTIM/MS**

DATA DE EMISSÃO: **01/03/1984**

LOCAL DE EMISSÃO: **SIDRÓPOLIS/PR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nº de Identificação: **4.081.233**

Nome: **JASSON JORGE CHAVES**

CPF: **580783399-66**

Nome: **ADAO CHAVES**

Nome: **AMBROSINA CHAVES**

DATA DE NASCIMENTO: **29/05/1966**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SÃO VALENTIM/MS**

DATA DE EMISSÃO: **01/03/1984**

LOCAL DE EMISSÃO: **SIDRÓPOLIS/PR**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



AGÊNCIA REGISTRO

folha 1 de 21

Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR. e CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510;
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;
- III. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 2 de 21

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel - PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20164949127, em 18/08/2016; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO: Fica rerratificado o item "d" do parágrafo segundo da cláusula sexta da 51ª alteração contratual da sociedade, registrado sob o nº 20164949127, por despacho em sessão de 18/08/2016.

Onde se lê: "d) R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR"

Leia-se: "d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO:
Fica alterada a qualificação da sócia **WANDA INÊS RIEDI** para: "**WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR".



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 3 de 21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO:

Fica alterada a qualificação do sócio **IVO ILÁRIO RIEDI** para: "**IVO ILÁRIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÊS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126"

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SÓCIO:

Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: "**LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR".

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Os sócios resolvem aumentar o capital social de R\$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), já totalmente integralizado, para R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais), divididos em 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentas e uma) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através da subscrição e integralização, neste ato, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, devidamente qualificada, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, assim distribuído:



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 4 de 21

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Wanda Inês Riedi	76,2341	15.279.217	R\$ 15.279.217,00
Ivo Ilario Riedi	23,6585	4.741.753	R\$ 4.741.753,00
Laura Roberta Riedi	0,1074	21.531	21.531,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00

CLÁUSULA SEXTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade e é admitida como sócia a empresa **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Parágrafo primeiro: A sócia ingressante declara-se conhecedora da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declara ainda que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, qualificada acima, que transfere por integralização de capital na sócia ingressante, a integralidade de seu capital social, que perfaz o montante de 15.279.217 (quinze milhões duzentas e setenta e nove



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 5 de 21

mil duzentas e dezessete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 15.279.217,00 (quinze milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e dezessete reais), à sócia **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **IVO ILARIO RIEDI**, qualificado acima, que transfere por integralização de capital na sócia ingressante, a integralidade de seu capital social, que perfaz o montante de 4.741.753 (quatro milhões setecentos e quarenta e uma mil setecentas e cinquenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 4.741.753,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais), à sócia, **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, qualificada acima, que transfere por integralização de capital na sócia ingressante, o montante de 20.531 (vinte mil quinhentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 20.531,00 (vinte mil quinhentos e trinta e um reais), à sócia ingressante **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que era no valor de R\$ 20.041.501,00 (vinte milhões, quarenta e um mil quinhentos e um reais), passa a ser de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 6 de 21

duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 7 de 21

qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 8 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 9 de 21

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

[Handwritten signatures]



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 10 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

- I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR;

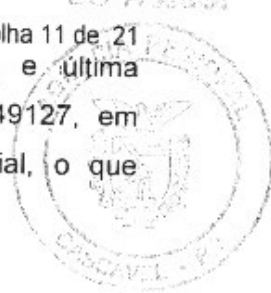
Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última
alteração contratual registrada sob o nº 20164949127, em
18/08/2016; resolvem consolidar o Contrato Social, o que
fazem da seguinte maneira:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 1406, São Cristovão, CEP: 85816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 12 de 21

- g) **Paranavaí**, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ: 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro São Cristóvão, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

04 JUL. 2017

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 13 de 21

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavai-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85816-510, Cascavel-PR, a quem competem:

A) O uso da firma



O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado nesta
data. Dou Fé.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 14 de 21

- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 15 de 21

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, ¼ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

folha 16 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 17 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 18 de 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, abs quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



INSTRUMENTO
DO PARANÁ

folha 19 de 21

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

folha 20 de 21

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 19 de Agosto de 2016.



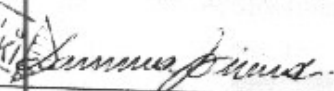
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
52ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

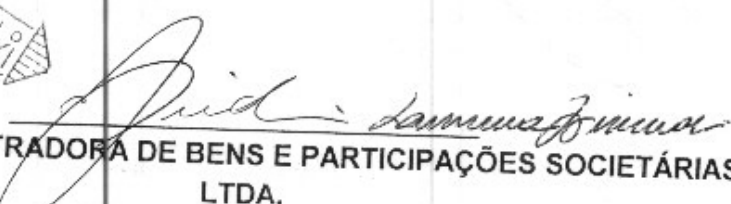


folha 21 de 21


WANDA INÊS RIEDI


IVO ILÁRIO RIEDI
Representado por WANDA INES
RIEDI


LAURA ROBERTA RIEDI


ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.
Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI

(Esta folha de assinaturas é parte integrante da 52ª alteração do contrato social de Fipal Distribuidora De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.396.810/0001-33, NIRE nº 412.0000007-5, datada em 19 de Agosto de 2016.)

